

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Emenda que adiciona dispositivo à MP 927/2020, instituindo Auxílio Financeiro para o pagamento de salários de empregados de microempresas e empresas de pequeno porte.

EMENDA ADITIVA

Adicionem-se, onde couber, os seguintes dispositivos à MP nº 927/2020, com a seguinte redação:

Art. xx. Fica instituído o Auxílio Financeiro a microempresas e a empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

§1º O Auxílio Financeiro será pago pela União e destinado exclusivamente para pagamento dos salários de empregados das microempresas e das empresas de pequeno porte.

§2º O Auxílio Financeiro será utilizado para assegurar o pagamento de salários de valores entre um e três salários mínimos a todos os empregados das microempresas e das empresas de pequeno porte.

§3º As microempresas e as empresas de pequeno porte que utilizarem o Auxílio Financeiro deverão arcar com os valores que excederem os limites estabelecidos no §2º deste artigo.

§4º O Auxílio financeiro não poderá ser inferior a 80% do total necessário para garantir o disposto no §2º deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O *caput* do artigo 3º prevê que, para o enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda, poderão ser adotadas pelos empregadores algumas medidas.

Dentre as hipóteses originalmente trazidas, nenhuma diz respeito a auxílios financeiros para fins de pagamento de salários de empregados, de maneira que a presente emenda se destina exatamente a suprir esta omissão.

No Brasil, os impactos negativos na economia decorrentes do COVID-19 já estão sendo sentidos sobretudo pela classe trabalhadora formal, informal e



pequenos empresários, evidenciando a necessidade de auxiliar as microempresas a enfrentarem as consequências recessivas da calamidade.

Convém destacar o importante papel das microempresas na nossa economia, uma vez que são as responsáveis pela maior quantidade de trabalhos com carteira assinada: em setembro de 2019 as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 75% das novas vagas de trabalho registradas no mês, segundo levantamento do Sebrae.

Assim, através do Auxílio Financeiro da União para subsidiar o pagamento da folha de salários, busca-se garantir a continuidade desses pequenos negócios, preservando os empregos e a cadeia produtiva em que estão inseridos.

Destaca-se que o subsídio por parte do poder público será voltado para assegurar o pagamento de um a três salários mínimos a todos os empregados, faixa de renda usualmente utilizada como referência para aferir a hipossuficiência.

Por isso, é preciso que este dispositivo seja adicionado à presente Medida Provisória.

Sala das Comissões, em de março de 2020.

Deputada federal Natália Bonavides
PT/RN

